



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Face delegação de competência, objeto do art.3º, da Portaria GP nº 20/2024, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR
INCLUSÃO

PA	Magistrado/Servidor	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data de Inclusão
2223	George Adriano de Oliveira Costa	Chefe Administrativo de Gabinete	Lara Oliveira Costa	05/01/2024
2228	Raimundo Nonato Gualberto Junior	Chefe da Divisão de Coord. Judiciária, Recursos e Precedentes	Maitê Acero Gualberto	05/01/2024

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR
EXCLUSÃO

Magistrado/Servidor	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data de Inclusão
Bruno Ítalo Sousa Pinto	Analista Judiciário – Área Judiciária	Lucas Vasconcelos de Almeida Pinto	29/01/2024